

# Informações das atividades do GT +Coelho

Número 84  
6 setembro  
2019

---

## *Recomendações práticas para a redução da transmissão da mixomatose em lebre- ibérica*

A mixomatose é uma doença de declaração obrigatória, constante na lista da Organização Mundial de Sanidade Animal (OIE). O seu agente causal, o vírus da mixomatose, infeta apenas leporídeos não constituindo, por isso, uma ameaça à saúde pública.



Por esta razão, **a recolha dos animais mortos (coelhos e lebres) encontrados no campo não constitui um risco para o operador**, devendo, no entanto, ser sempre acautelado o **cumprimento de cuidados básicos**, descritos no Protocolo disponibilizado no Banner +Coelho ([http://www.iniav.pt/fotos/editor2/protocolo\\_recolha\\_22nov2018.pdf](http://www.iniav.pt/fotos/editor2/protocolo_recolha_22nov2018.pdf)).

Estes cuidados incluem a utilização de uma luva (ou saco de plástico onde a mão é enfiada, em alternativa) para a manipulação do cadáver, aquando da sua colocação em outro saco, para evitar o contato direto com o animal. Relembramos que a anotação do local e dia da recolha é fundamental para a subsequente utilização dos dados sanitários no seu contexto epidemiológico ([http://www.iniav.pt/fotos/editor2/identificacao\\_amostra\\_set2018.pdf](http://www.iniav.pt/fotos/editor2/identificacao_amostra_set2018.pdf)).

Desde outubro de 2018, verifica-se mortalidade crescente em lebres provenientes de todos os distritos localizados a sul do Tejo, devido a infeção pelo vírus da mixomatose, um vírus geneticamente diferente do que circula em coelhos.

Uma vez que as medidas de biosegurança que se podem implementar no campo ficam muito aquém daquelas que permitem o controlo da doença na indústria, **apela-se a todos os caçadores, gestores, proprietários rurais e demais interlocutores para reforçarem os seus esforços no que toca à implementação de um conjunto de medidas de boas práticas**, que, em conjunto, contribuirão

---

**Recomendações práticas  
para a redução da  
transmissão da  
mixomatose em lebre-  
ibérica**

para desacelerar a transmissão deste vírus entre os animais e reduzir a sua disseminação pelos territórios ainda não afetados.

## **MEDIDAS PRÁTICAS PARA REDUZIR A TRANSMISSÃO DA MIXOMATOSE ENTRE LEBRES**



1. Intensificação das medidas de vigilância, nomeadamente pelo aumento da frequência das ações de prospeção de cadáveres e de lebres doentes no campo, particularmente nos concelhos afetados;
2. Recolha dos cadáveres de lebres, segundo procedimento ([http://www.inia.vpt/fotos/editor2/protocolo\\_recolha\\_22nov2018.pdf](http://www.inia.vpt/fotos/editor2/protocolo_recolha_22nov2018.pdf)) adequado e seu envio para os pontos de recolha ([http://www.inia.vpt/fotos/editor2/pontos\\_entrega\\_22nov2018.pdf](http://www.inia.vpt/fotos/editor2/pontos_entrega_22nov2018.pdf)), que integram a rede de epidemiovigilância do projeto +Coelho;
3. Eliminação dos exemplares que não possam ser enviados para o laboratório, através de enterramento, após cobertura com cal viva, ou encaminhamento para unidade de tratamento de subprodutos aprovada;
4. Adoção de medidas de higiene, nomeadamente desinfeção do calçado e outros equipamentos, assim como das rodas dos veículos, nas zonas de caça afetadas;
5. Limpeza e desinfeção periódica dos bebedouros;
6. Evisceração de animais em ato venatório sobre um plástico, para evitar contaminação de solos, e subsequente eliminação dos subprodutos através de enterramento, após cobertura com cal viva, ou encaminhados para unidade de tratamento de subprodutos aprovada;
7. Controlo de vetores (através de armadilhas para insetos), quando possível;
8. Não movimentação (captura, translocação, repovoamento) de lebres e de coelhos-bravos, provenientes de áreas afetadas (link para notícia 81);
9. Não introdução no território nacional de coelhos-bravos e de lebres oriundas de outros Estados Membros sem a respetiva certificação sanitária.